

11.19 Os exames laboratoriais e complementares e pareceres de médicos especialistas apresentados serão avaliados pela junta médica, em complementação à avaliação clínica.

11.20 As juntas médicas, após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos e dos pareceres de médicos especialistas, emitirão parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

11.21 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

11.22 A avaliação antropométrica observará o candidato quanto ao peso, altura, relação peso/altura por intermédio do Índice de Massa Corpórea (IMC), considerando os seguintes parâmetros:

a) o cálculo do IMC será realizado pela fórmula $IMC = Kg/m^2$ (em que o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros);

b) o IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25 kg/m^2 , sendo considerado inapto o candidato com IMC entre 25 e 30 kg/m^2 .

11.22.1 Os candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30 kg/m^2 à custa de hipertrofia muscular serão avaliados individualmente pela junta de saúde do concurso.

11.23 Não serão fornecidas, pelo Cebraspe, cópias das imagens dos exames apresentados.

11.24 A partir da avaliação clínica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares e pareceres de médicos especialistas, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

11.24.1 Considerando aspectos, tais como as condições clínicas, os sinais e(ou) os sintomas que eventualmente incapacitam ou que possam incapacitar o candidato para a realização das atividades do curso de formação ou do exercício do cargo, podem manifestar de forma específica em cada indivíduo, a análise de tais aspectos será realizada de forma criteriosa e individualizada pela banca médica.

11.24.2 A junta médica decidirá pela inaptidão do candidato quando constatar, por meio dessa análise criteriosa e individualizada, que os aspectos estabelecidos no subitem 11.24.1 deste edital são incompatíveis com as atividades do curso de formação ou com as atribuições inerentes ao cargo pleiteado e(ou) identificar potencial prejuízo e(ou) comprometimento para a realização das atividades do curso de formação e o exercício dessas atribuições, levando em consideração a natureza e a intensidade desses aspectos em suas manifestações específicas em cada candidato.

11.25 A junta médica poderá solicitar, ainda, na ocasião da divulgação do resultado provisório da avaliação de saúde, a entrega, na fase de recursos, de exames faltantes, pareceres de médicos especialistas, exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta ou ilegíveis.

11.25.1 A junta médica poderá solicitar, ainda, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado, e de pareceres de médicos especialistas, além dos previstos no subitem 11.29 deste edital.

11.25.2 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos no subitem 11.29 deste edital que forem solicitados pela junta médica, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos no subitem 11.29 deste edital.

11.25.3 Os pareceres médicos especialistas devem obrigatoriamente ser legíveis e conter as informações solicitadas em edital, bem como as solicitadas pela junta médica, a fim de esclarecer a condição clínica dos candidatos.

11.26 O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados com sigilo, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

11.27 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer à fase, ou não entregar os exames e os pareceres médicos de especialistas solicitados, ou que se negarem a fornecer os exames complementares ou pareceres de médicos especialistas, ou que for considerado inapto na avaliação de saúde.

11.28 O candidato convocado para a avaliação de saúde deverá enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfo, durante o período estabelecido no edital de convocação para essa fase, a imagem do resultado dos exames complementares e dos laudos especializados relacionados no subitem 11.29 deste edital realizados impreterivelmente nos três meses anteriores à data da convocação.

11.29 DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE SAÚDE

11.29.1 Os candidatos deverão enviar os exames, laudos e pareceres, bem como exames complementares, na forma do disposto neste subitem, no art. 17-D e 17-E da Lei Estadual nº 6.626/2004, e suas alterações, bem como do edital de convocação para essa etapa:

I – sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e suas frações – LDL, HDL e VLDL), triglicérides, gama glutamil transferase (gama-GT), fosfatase alcalina, transaminases (TGO e TGP), bilirrubinas (total e suas frações – direta e indireta), sorologia para doença de Chagas IgM e IgG, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBSAg, HBeAg, Anti HBC [frações IgM e IgG], Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HCV), sorologia para toxoplasmoose, mononucleose, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, Beta HCG (candidata feminina), e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh), TSH e T4 Livre;

II – urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);

III – fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

IV – neurológico:

a) **relatório descritivo e conclusivo** de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), que deve **descrever o exame clínico, adicionar e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame complementar:**

b) eletroencefalograma (EEG), **com laudo descritivo e conclusivo;**

V – cardiológicos:

a) **relatório descritivo e conclusivo** de consulta médica realizada por médico especialista (cardiologista), que deve **descrever o exame clínico, adicionar e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames médicos:**

b) eletrocardiograma (ECG), com traçado e **com laudo descritivo e conclusivo;**

c) ecocardiograma bidimensional com Doppler, **com imagens em alta resolução, e com laudo descritivo e conclusivo;**

d) teste ergométrico **com laudo descritivo e conclusivo;**

VI – pulmonar:

a) radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, com imagens em alta resolução, e com **laudo descritivo e conclusivo** (que deve obrigatoriamente **avaliar a área cardíaca**);

b) prova de função pulmonar (espirometria), **com e sem uso de broncodilatador**, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo, realizada por médico especialista (pneumologista);

VII – oftalmológicos: **relatório descritivo e conclusivo** de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) que deve **adicionar e obrigatoriamente citar** os seguintes aspectos e resultados clínicos, bem como **citar e descrever** os resultados dos exames complementares indicados:

a) acuidade visual sem correção;

b) acuidade visual com correção;

c) tonometria;

d) biomicroscopia;

e) fundoscopia;

f) motricidade ocular;

g) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas, **citando o número de pranchas testadas em cada olho**), **com laudo descritivo e conclusivo;**

h) campimetria computadorizada, **com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;**

i) retinografia, **com imagens em alta resolução, e com laudo descritivo e conclusivo;**

j) topografia de córnea, **com imagens impressas em alta resolução, em papel fotográfico e com laudo descritivo e conclusivo;**

VIII – otorrinolaringológicos:

a) **relatório descritivo e conclusivo** de consulta médica realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), que deve **descrever o exame clínico e adicionar e obrigatoriamente citar** o seguinte exame complementar:

b) audiometria tonal, **com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;**

IX – radiografias da coluna vertebral:

a) radiografia da coluna toracolombar nas projeções AP (anteroposterior) e P (perfil) em posição ortostática e em decúbito, **com imagens em alta resolução, e com laudo (descritivo e conclusivo dos achados clínicos), descrevendo as projeções realizadas e medida precisa (obrigatória) do ângulo de Cobb;**

b) radiografia da coluna lombossacra AP (anteroposterior), P (perfil), OD (oblíqua direita) e OE (oblíqua esquerda), em posição ortostática, **com imagens em alta resolução, e com laudo (descritivo e conclusivo dos achados clínicos), descrevendo as projeções realizadas e medidas precisas (obrigatórias) dos ângulos de Cobb e de Ferguson;**

X – ecografia de abdome total, **com imagens em alta resolução, e com laudo (descritivo e conclusivo);**

XI – psiquiátrico: **relatório descritivo e conclusivo** de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), que deve obrigatoriamente citar:

a) consciência;

b) orientação;

c) atenção;

d) pensamento (curso, forma e conteúdo);

e) memória;

f) sensopercepção;

g) humor/afeto;

h) cognição/inteligência;

i) capacidade de tirocínio e juízo crítico;

j) linguagem;

k) uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), dose, tempo de uso e indicação;

l) **descrição de aptidão ou não do candidato para exercer as atribuições do cargo** pelo qual concorre neste concurso, **apresentando a avaliação solicitada exatamente na ordem indicada**, e que deve obrigatoriamente seguir modelo constante do Anexo IV deste edital.

XII – exame toxicológico **com larga janela de detecção mínima de 90 dias anteriores à data de coleta, e dentro do prazo de validade de 90 dias após a coleta**, realizado por meio de amostra de quarentena para detecção de: maconha, metabólitos do delta-9 THC, cocaína e seus metabólitos, anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados), merla, opiáceos e psicofármacos.

XIII – Exame Odontológico:

a) radiografia panorâmica dos maxilares acompanhada de laudo;

b) laudo odontológico assinado por cirurgião dentista atestando não apresentar as condições incapacitantes descritas no subitem 11.30, XVI, deste edital.

XIV – citologia oncológica;

XV – ultrassonografia: pélvica e mamária bilateral, para candidatas do sexo feminino.